



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CURITIBA

Data: 1º/11/2023

Nome do agravo: COVID-19

NOTA TÉCNICA

Curitiba tem registrado nas últimas semanas um aumento constante de casos de Covid-19. Entre 25 e 31 de outubro, foi registrada uma média de 436 novas confirmações por dia, sendo que no início do mês, entre 4 e 10 de outubro, a média diária era de 171 novos casos. Os números tornam-se mais preocupantes comparados à primeira semana de agosto, quando eram registrados 28 novos casos de Covid-19 por dia.

A Secretaria Municipal da Saúde reuniu o Comitê de Técnica e Ética Médica, tendo em vista esta consistente alta do número de pessoas infectadas pelo vírus da Covid-19 em Curitiba, atingindo 2.381 casos ativos de Covid-19 em 31/10/2023.

Esta situação pede novamente mais atenção e cuidados conhecidos na pandemia, como o uso de máscaras para profissionais de saúde, como equipamento de proteção individual (EPI), o uso de máscaras pela população em caso de sintomas respiratórios e o reforço da vacinação contra a doença para aqueles que ainda não completaram o esquema vacinal recomendado.

Assim, é determinante a adesão da população à vacinação com as doses de reforço disponíveis, como é o caso da vacina bivalente, chamada segunda geração do imunizante. São as vacinas que possuem em sua composição a cepa original e subvariantes da Ômicron, que têm registrado maior circulação desde janeiro de 2022.

Neste segundo semestre de 2023, o Brasil vive uma nova alta de casos da Covid-19 atribuída por especialistas à possível entrada da subvariante EG.5 da Ômicron, chamada Eris, que foi identificada no país pela primeira vez no mês de agosto de 2023.

DEFINIÇÕES E OBSERVAÇÕES

Afastamento das atividades regulares (laboral, escolar e outras) e **ORIENTAÇÕES PARA ISOLAMENTO DE CASOS DE COVID-19:**

As pessoas com confirmação de Covid-19 devem ser afastadas das atividades presenciais, de acordo com a recomendação da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba.

- O tempo de isolamento é de 7 dias, contados após início dos sintomas.
- O retorno às atividades presenciais poderá ser feito a partir do 8º dia, desde que a pessoa não apresente sintomas respiratórios e febre há pelo menos 24 horas (sem o uso de antitérmicos).
- O uso de máscara é recomendado por 10 dias (depois de confirmado o diagnóstico) sempre que a pessoa contaminada estiver em contato com outras pessoas.
- Aqueles que testarem positivo para a covid-19, mas não têm sinais ou sintomas da doença (casos assintomáticos de Covid-19), devem manter no mínimo 5 dias de isolamento (a partir da data do exame positivo). O uso de máscara é recomendado até o 10º dia após o resultado positivo.
- A pessoa com sintomas respiratórios leves pode buscar atendimento pela Central Saúde Já Curitiba – 3350-9000 e, quando necessário, poderá realizar consulta por telefone ou vídeo, quando receberá as orientações pertinentes para o seu caso.
- A emissão de Atestado Médico e Termo de Isolamento deve ser feito por profissional de saúde habilitado, após a realização de consulta e com a confirmação de teste positivo para a Covid-19.
 - Os autotestes com resultado positivo são indicativos de isolamento. Caso seja necessário apresentar Atestado Médico e Termo de Isolamento para fins de afastamento laboral ou escolar, deve ser feito teste de confirmação da Covid-19 emitido por profissional de saúde habilitado.
 - As farmácias comerciais e laboratórios devem registrar os laudos de exames de Covid-19 no sistema e-saúde, no mesmo dia em que o teste for realizado. Em caso de resultado positivo, deverão emitir o Termo de Isolamento, conforme determina Decreto Municipal N° 61/2022.

USO DE MÁSCARAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

- Nas Unidades Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde o uso de máscaras, como Equipamento de Proteção Individual (EPI), **é obrigatório** para todos os trabalhadores, independente do posto de trabalho que ocupem;
- Para os demais serviços de saúde do município, é fortemente recomendado o uso de máscaras;
- Nos hospitais, a normatização interna cabe às respectivas Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
 - Para visitantes e acompanhantes presentes nas áreas de atendimento e internação de pacientes também é fortemente recomendado o uso de máscara.

USO DE MÁSCARAS PELA POPULAÇÃO EM GERAL

O uso de máscaras é fortemente recomendado nas seguintes situações:

- Pessoas com sintomas gripais (tosse, espirros, coriza, congestão nasal, dor de garganta, febre), assim como casos suspeitos ou confirmados de covid-19;
- Pacientes que tiveram contato próximo com caso confirmado nos últimos 10 dias;
- Pessoas com fatores de risco para complicações da covid-19 (em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas com múltiplas comorbidades) em situações de maior risco de contaminação pela covid-19, como: locais fechados e mal ventilados, locais com aglomeração e em serviços de saúde.
- Na ocorrência de surto de covid-19 em determinado local ou instituição, recomenda-se o uso de máscara por todos os indivíduos do mesmo ambiente, devido ao potencial risco de transmissão por pessoas assintomáticas.

Referências:

Portaria Interministerial nº 14, de 20 janeiro de 2022, dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e Previdência.

NOTA ORIENTATIVA 40/2020, atualizada 16/02/2022 da SESA Paraná.

NOTA TÉCNICA Nº 6/2023-CGVDI/DIMU/SVSA/MS, de 14 de fevereiro de 2023